

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONTRAN nº 493, de 5 de junho de 2014, publicada no DOU de 6 de junho de 2014, Seção 1, Página 56, no art. 7º, onde se lê: "Art. 33..."

§ 2º O registro de que trata o § 4º do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2014, para os cursos especializados realizados pelos órgãos ou entidades públicas nominados no parágrafo anterior, será realizado diretamente pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal." Leia-se: "Art. 33..."

§ 2º O registro de que trata o § 4º do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2014, para os cursos especializados realizados pelos órgãos ou entidades públicas nominados no parágrafo anterior, será realizado diretamente pelo órgão máximo executivo de trânsito da União."

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA RETIFICAÇÕES

No Despacho n. 1.906, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O. n. 140, de 22 de julho de 2016, Seção 1, página 168, constante do Processo n. 48500.001479/2016-62; onde se lê: "...REN nº 206/2006..."; "leia-se: "... REN nº 206/2005..."

Na Resolução Homologatória n. 2.107, de 19 de julho de 2016, constante do Processo n. 48500.001479/2016-62, publicado no D.O. n. 140, de 22 de julho de 2016, Seção 1, página 168; fazer constar a seguinte redação para o art. 5º, e renumerar os demais artigos.

"Art. 4º.....";

"Art. 5º Fixar o valor de R\$ 2.941.791,94 que deverá ser repassado à DEMEI-G pela DEMEI-D, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, a partir de agosto de 2016, referente aos valores de RAG não recebidos no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2016".

"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO
Em 2 de agosto de 2016

Nº 2.077 - 1. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.700, de 15 de setembro de 2015, considerando o que consta do Processo nº 48500.003580/2015-77 e em cumprimento ao Edital da Segunda Etapa do Leilão de Transmissão nº 13/2015-ANEEL, torna público (i) que a concessionária de transmissão Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf não atende ao requisito de habilitação técnica de que trata o inciso II do subitem 10.9.6 do Edital; (ii) que as concessionárias de transmissão SPE MGF - Energy Guaianazes Transmissora de Energia Ltda. e SPE MGF Energy Seridó Transmissora de Energia Ltda. não atendem ao requisito de participação constante do subitem 2.5.4 (d) do Edital, no qual também se enquadram suas controladoras diretas ou indiretas, bem como seus acionistas ou sócios investidores das empresas, detentores de participação igual ou superior a 5% no capital social ou participante do grupo controlador, tem ou teve participação acionária igual ou superior a 5% ou integra(ou) grupo de controle de sociedade empresarial.

2. Os anexos I e II deste Despacho, que estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, apresentam, por concessionária, o detalhamento dos dados considerados na apuração dos parâmetros de tempo médio de atraso na implantação de instalações de transmissão e de número de penalidades por atraso na execução de obras de transmissão (irrecorríveis na esfera administrativa) aplicadas às referidas empresas, nos 36 meses anteriores à publicação do Edital do Leilão nº 13/2015.

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 29 de julho 2016

Nº 2.039 - Processo nº 48500.003220/2016-56. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: I - Anuir ao pleito da Interessada para a celebração, com sua parte relacionada Axxiom Soluções Tecnológicas S.A., do contrato de prestação de serviços de manutenções corretivas, melhorias evolutivas e suporte 24x7 para o sistema G-DIS no valor global de até R\$ 11.245.812,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; II - condicionar a anuência referida

no item anterior à inclusão de cláusula contratual que permita a rescisão dos contratos de forma imediata, incondicional e sem ônus para as concessionárias, conforme deliberação da Diretoria da ANEEL, em caso de detecção de irregularidades.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.048 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIX, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 686/2015 de 23 de novembro de 2015 e o que consta do Processo nº 48500.000942/2016-59, resolve: I - declarar o valor total da Base de Remuneração da Força e Luz Coronel Vivida Ltda - FORCEL para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 8.609.643,92 (oito milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 4.400.765,07 (quatro milhões, quatrocentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos); c) Taxa de depreciação média de 4,09% a.a. (quatro inteiros e nove centésimos por cento ao ano).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de agosto de 2016

Nº 2.056 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e o que consta da Resolução Normativa nº 300, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e do Processo 48500.003745/2016-91, resolve declarar o encerramento e reconhecer os valores investidos referentes à realização dos Projetos de Eficiência Energética e Planos de Gestão constantes das tabelas dos Anexos I, II, III e IV, conforme Nota Técnica 0046/2016-SPE/ANEEL, de 01 de agosto de 2016 (48547.000719/2016-00).

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 2 de agosto de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 880	48600.001623/2016 - 32	SWPECO 222	NLGI 000	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5320
Nº 881	48600.001689/2016 - 22	MOTUL 8100 X-MAX	SAE 0W40	API SN, ACEA A3/B4-12, BMW LL-01, FORD WSS M2C 937A, MB 229.5, POSCHE A40, VW 502.00/505.00	ÓLEO LUBRIFICANTE	17560
	48600.001693/2016 - 91	MOTUL 6100 SYNERGIE +	SAE 10W40	API SN, ACEA A3/B4-12, VW 502.00/505.00, MB 229.3, PSA B71-2300, RENAULT RN0700/0710	ÓLEO LUBRIFICANTE	17559
Nº 882	48600.001474/2016 - 10	SELENIA K SYNTHETIC SL	SAE 5W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17556
	48600.001480/2016 - 69	SELENIA K FORWARD	SAE 0W20	API SN, ILSAC GF-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17557
	48600.001473/2016 - 67	SELENIA K SYNTHETIC SL	SAE 5W30	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17556
	48600.001481/2016 - 11	SYNTH B	SAE 0W20	API SN, ILSAC GF-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17558
Nº 883	48600.001856/2016 - 35	PETROX GPX TEC	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	12922
Nº 884	48600.001527/2016 - 94	QUAKERTEK CORALIA-2	NLGI 2/3	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5322
	48600.001529/2016 - 83	QUAKERTEK COBERTONE 0	NLGI 0	.	GRAXA LUBRIFICANTE	5321
Nº 885	48600.001522/2016 - 61	SHELL ALEXIA SAE 50	SAE 50	. WARTSILA E MAN B&W (MOTORES 2T MARÍTIMOS).	ÓLEO LUBRIFICANTE	2
	48600.001523/2016 - 14	SHELL ALEXIA S4 SAE 40	SAE 40	. WARTSILA, MAN DIESEL & TURBO, MHI (MITSUBISHI HEAVY INDUSTRIES).	ÓLEO LUBRIFICANTE	14350
	48600.001521/2016 - 17	SHELL ALEXIA S6 SAE 50	SAE 50	. MAN B&W PARA MOTORES 2T MARÍTIMOS.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16346
Nº 886	48600.001430/2016 - 81	FALKE SYN	SAE 5W40	API SN	ÓLEO LUBRIFICANTE	17554
	48600.001430/2016 - 81	FALKE SYN	SAE 5W30	API SN	ÓLEO LUBRIFICANTE	17554
	48600.001431/2016 - 26	FALKE MOTO 4T	SAE 20W50	API SL, JASO MA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17555
	48600.001428/2016 - 11	FALKE SUPER COMPETIÇÃO	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	10924
	48600.001432/2016 - 71	FALKE SEMI SYN	SAE 10W30	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	10926
	48600.001432/2016 - 71	FALKE SEMI SYN	SAE 10W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	10926

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO